



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE LEI Nº 43/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE  
FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, O ILUSTRE **ALEXANDRE  
LOPES SILVA.**

A VEREADORA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM PLENO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA PARA DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Fundão o Sr. **ALEXANDRE LOPES SILVA**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em 04 de julho de 2025, designada pelo Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 29 de maio de 2025.

**ÂNGELA MARIA COUTINHO PEREIRA**

Vereadora do Município de Fundão/ES (PARTIDO PSD)



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão Honorário é uma honraria disposta em nossa Lei Orgânica e Regimento Interno, concedida pelos Vereadores do município a pessoas que praticaram atos de relevante interesse social em favor da população de Fundão/ES, que é conferido aos homenageados naturais de outros municípios ou estados.

É inegável a importância do presente Projeto de Lei que visa homenagear com título de cidadão honorário o Senhor **ALEXANDRE LOPES SILVA**, cidadão ilustre de nosso município que muito contribuiu para o desenvolvimento social de nossa cidade.

Nada mais justo do que este Município, por intermédio do Poder Legislativo Municipal, reconhecer a importância dos trabalhos realizados pelo Sr.

Poderíamos citar varias Ações que o homenageado participou desde a emancipação Política Administrativa do Município (ou desde que chegou ao município), conforme biografia anexa, mas cito apenas uma delas :

Apaixonado pelo balneário desde a infância, onde sempre freqüentou a casa de veraneio do seu pai, que decidiu estabelecer em um local privilegiado na Avenida Tancredo Neves (ES-010), onde fundou a sua primeira empresa, denominada como Varejão Praia Grande. Começou vendendo o tradicional frango assado, o qual já o fazia há cerca de doze anos, expandindo a loja e mantendo-a aberta das 5:30 as 22hrs todos os dias do ano. Trabalhando sem folga e por jornadas extremas, o sucesso foi inevitável.

Esperando poder contar com o acolhimento e endosso dos nobres pares para apreciação e aprovação desta justa homenagem pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, e aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de estima e apreço.

**ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA**

Vereadora do Município de Fundão/ES (PARTIDO PSD)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **BIOGRAFIA**

#### **ALEXANDRE LOPES SILVA**

**Alexandre Lopes Silva nasceu em 31 de março de 1969, na cidade de Pedro Leopoldo, Minas Gerais. Cristão, é casado com Rejane Silva, com quem construiu uma família composta por seis filhos e seis netos. Desde jovem, demonstrou espírito empreendedor, inspirado por seu pai, Silvio Gouvêa. Aos 14 anos, teve sua carteira de trabalho assinada pela primeira vez, dando início a uma trajetória marcada pelo comprometimento e dedicação ao trabalho.**

**Aos 18 anos, já atuava como comerciante em Minas Gerais. No ano de 2005, vendeu sua empresa e decidiu se mudar para o distrito de Praia Grande, no município de Fundão – ES, local por ele frequentado desde a infância e pelo qual sempre teve grande apreço. Fixou residência na Avenida Tancredo Neves (ES-010), onde fundou sua primeira empresa no Estado: o Varejão Praia Grande.**

**O início de sua jornada empreendedora no balneário foi marcado pela venda de frango assado, um produto que já comercializava há cerca de doze anos. Com muito esforço, dedicação e jornadas de trabalho extensas — das 5h30 às 22h, todos os dias do ano —, expandiu sua loja e conquistou sucesso, tornando-se referência no comércio local.**

**Ao longo de quase duas décadas, Alexandre, ao lado de sua esposa e com fé inabalável, diversificou seus negócios para atender às carências da região. Fundou e administrou uma pousada de excelente qualidade, empresas de auto socorro com caminhões guincho, serviço de caçambas de entulho, distribuidora de bebidas e gás, restaurante, pizzaria e lanchonete. Durante esse período, aproximadamente mil funcionários passaram por suas empresas.**

**Seu trabalho impactou diretamente na infra-estrutura e no desenvolvimento de Praia Grande, contribuindo não apenas para a hospitalidade e acolhimento dos turistas, mas também para o bem-estar da população residente. Alexandre Lopes Silva é reconhecido por sua dedicação incansável, por nunca medir esforços para melhorar o lugar que escolheu para viver e investir, tornando-se figura importante na história e no progresso do distrito de Praia Grande.**



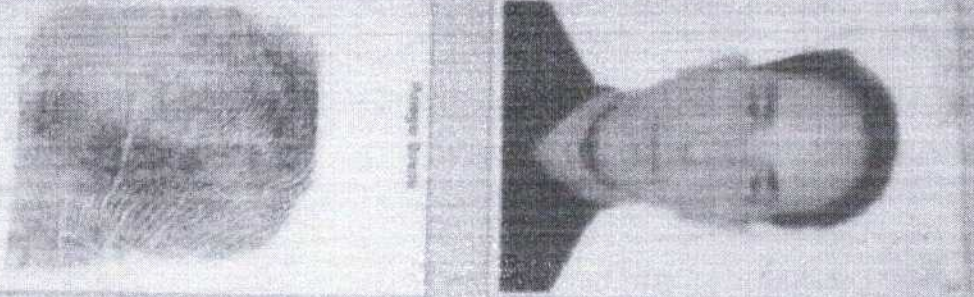
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SISTEMA DE REGISTRO DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Proteção Social Brasileira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.323.773 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 09 05 2018

NOME ALEXANDRE LOPES SILVA

FILIAÇÃO SILVIO GOUVÊA SILVA E LOURDES LOPES VIANA SILVA

NATURALIDADE PEDRO LEOPOLDO/MG DATA DE NASCIMENTO 31 03 1969

IDENTIFICADOR CERT. CAS 053207 01 55 2009 2 00017 177 0001199 87

H S PINHEIRO - CAPIM BRANCO - MG - 16.03.2016

CNPJ 646.000.406-72

ASSINATURA DO DIRETOR

1305

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Proteção Social Brasileira

PROIBIDO PLASTIFICAR

